



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP Nº 11/2016
Processo Licitatório nº 23415.000100/2015-54

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, **RESOLVE** registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa **L. B. BEZERRA – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.242.037/0001-09**, estabelecida na Rua MAESTRO FRANCISCO ANTONELLO, 2704, Bairro FANNY, LOJA 01, CURITIBA-PR, fone (41) 3071-0875, e-mail: lbbezerra@yahoo.com.br, representada pelo Sr. Luiz Bispo Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 319.717.259-00 e RG sob o nº 19001490 SSP/PR, o qual desempenha na empresa o cargo de Diretor, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalar, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 11/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	---------	----	------------	----------------	--------------

Fornecimento

Luiz

Luiz

72 MICROSCOPIO UNIDADE 4 R\$ 3.698,0000 R\$ 14.792,0000

Marca: EDUTEC

Fabricante: ASTRAL

Modelo

Versão: 502.1021.1000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microscópio Biológico "Objetivas Acromáticas de Plano C corrigidas ao infinito (4x, 10x, 40x, 100x óleo) Oculares de F.N. 20 Tratamento antifungo para proteger as peças ópticas Revólver porta-objetiva giratório quádruplo) ou quádruplo voltado para dentro Condensador fixo Abbe N.A. de 1.25 com centralização e focalização para iluminação tipo Köhler lâmpada de halogênio de 6V/30W Estativa projetada ergonomicamente com controles de focalização macrométrica e micrométrica posicionados em nível baixo, alças para transporte, localizadas na parte frontal e na parte posterior; Platina para destro ou canhoto embutida sem cremalheira, controles X e Y posicionados em plano baixo com manipuladores ergométricos para facilitar a operação"

04

73 MICROSCOPIO UNIDADE 1 R\$ 5.890,0000 R\$ 5.890,0000

Marca: EDUTEC

Fabricante: ASTRAL

Modelo

Versão: 504A.231.1600.CAM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microscópio Biológico Trinocular 1600x com câmera 480 linhas Base: De grande dimensão e máxima estabilidade; Estativa: Moderna, com comandos macro-micrométricos conjugados e trava mecânica para evitar quebra da lâmina; Platina: Platina mecânica (duas camadas), medindo 140mm x 155mm, controle coaxial, charriot graduado com área de trabalho de 50mm x 75mm, escala de Vernier de 0,1mm; Revolver invertido: Para 4 objetivas, giratório, com click de parada; Objetivas: Acromáticas de 4x (0.10), 10x (0.25), 40x (0.65) com mola e 100x (1.25) imersão; Tubos: Tubo trinocular com articulação livre (tipo Seidentoff), inclinado a 30° ou 45°, giratório de 360°, ajuste interpupilar de 55 a 75mm; Oculares: 02 pçs de WF 10x e 02 de 16x; Fator: 40x / 1.600x; Condensador campo claro: Condensador tipo ABBE, (N.A. = 1.25), com diafragma de íris e ajustável através do Sistema Koehler; Filtros: Azul e verde de 32mm de diâmetro; Iluminação: Iluminação halogênica 6V-20 Watts, com regulagem e dispositivo tipo "Koehler" para centralização do condensador; Fonte de iluminação com comutação automática para funcionar de 85 a 260 Volts.

04

74 MICROSCOPIO UNIDADE 5 R\$ 2.089,0000 R\$ 10.445,0000

Marca: EDUTEC

Fabricante: ASTRAL

Modelo

Versão: 5051.3B.160X

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microscópio Estereoscópio Binocular - Aumento até 160 x - Modelo TIM-2B ou similar. aumento : 10x ~ 160x. Tubo binocular com ajuste interpupilar 55 mm 75 mm, ajuste de dioptria, inclinado 45° e giro do corpo óptico 360°. Ocular: WF 10X e 20X. Objetiva zoom: 1X ~4X em movimento giratório e botoes bilaterais. Objetiva auxiliar 2X. Platina circular 95mm vidro difusor e outra branca / preta. Focalização macrométrica com regulagem de tensão e área de trabalho 60mm. Ajuste no eixo de estativa 90mm. Iluminação: Transmitida 12V 10W Lâmpada de halogênio. Seletor acoplado a base com três funções transmitida, refletida e simultaneamente. Controle independente de intensidade luminosa e iluminação (opcional). Sistema de iluminação Diascópica para área de Reprodução (opcional). Filtro azul acoplado a base. Tensão de entrada 110V 60HZ. embalagem : isopor e papelão.

04

Total do Fornecedor:

R\$ 31.127,0000

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

Handwritten signature or mark in blue ink.

Handwritten signature or mark in blue ink.

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.




5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **duas** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 17 de novembro de 2016.


Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição


Luiz Bispo Bezerra
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo Rafaela Gomes de Lima

RG n.º 18021246-9 CPF n.º 086.251.289-79

Ass: Rafaela Gomes de Lima

Nome Completo Roberson A. de Siqueira

RG n.º 9.428.104 CPF n.º 702.030.714-01

Ass: 